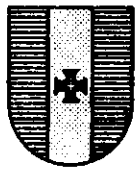


REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

I Série - Número 121

Quarta-feira, 20 de Outubro de 1993

SUPLEMENTO

SUMÁRIO

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Portaria nº. 256/93:

Aprova o quadro do pessoal da Escola Superior de Enfermagem da Madeira.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DOS ASSUNTOS SOCIAIS

PORTARIA Nº. 256/93

Considerando que a Escola Superior de Enfermagem da Madeira (ESEM) se encontra em regime de instalação e que

estão agora, reunidas as condições para o seu funcionamento definitivo, há que aprovar o respectivo Quadro de Pessoal.

Assim, nos termos do nº. 1 do artº. 84º. do Decreto-Lei nº. 413/71, de 27 de Setembro, manda o Governo Regional da Madeira, pelos Secretários Regionais das Finanças e dos Assuntos Sociais, aprovar o Quadro de Pessoal anexo à presente Portaria.

Assinada em 93/10/19

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes.

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS, Rui Adriano Ferreira de Freitas.

QUADRO DE PESSOAL DA ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DA MADEIRA

GRUPO DE PESSOAL	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL ÁREA FUNCIONAL	CARREIRA	CATEGORIA	NÚMERO DE LUGARES	VENCIMENTO
Dirente	-	-	Enfemeiro Director	1	a)
Enfermagem	Docência	Enfermagem	Professor Coordenador com agregação	7 b)	c)
			Professor Coordenador sem agregação		
			Professor Adjunto		
			Assistente do 2º. Triénio		
			Assistente do 1º. Triénio		
			Enfemeiro Professor	1 g)	d)
			Enfemeiro Assistente	4 g)	d)
Técnico-Profissional	Biblioteca e Documentação	Técnico-Adjunto de Biblioteca e Documentação	Técnico-Adjunto Especialista de 1ª. Classe Técnico-Adjunto Especialista Técnico-Adjunto Principal Técnico-Adjunto de 1ª. Classe Técnico-Adjunto de 2ª. Classe	1 f)	e)
Administrativo	Coordenação e chefia na área administrativa Executar todo o processo administrativo relativamente a uma ou mais áreas de actividade funcional (pessoal, património, contabilidade, expediente, dactilografia e arquivo)	Oficial Administrativo	Chefe de Secção Oficial Administrativo Principal Primeiro-Oficial Segundo-Oficial Terceiro-Oficial	1 3 f)	b) b)
	Execução de trabalhos de dactilografia podendo proceder a tarefas de arquivo, expediente e outros trabalhos afins	Escriturário-Dactilógrafo	Escriturário-Dactilógrafo	1 j)	b)
Auxiliar	Vigilância das instalações, acompanhamento de visitantes, distribuição de expediente e execução de outras tarefas que lhe sejam determinadas	Auxiliar Administrativo	Auxiliar Administrativo	3	b)

a) A remunerar de acordo com o nº. 2 do artº. 5º. conjugado com o artº. 14º. do D.L. nº. 437/91, de 8 de Novembro.

b) Ao abrigo do nº. 3 do artº. 14º. do D.L. nº. 248/85 de 15 de Julho, em virtude da carreira recentemente estruturada ainda se encontrar em fase de transição.

c) A remunerar de acordo com o artº. 6º. do D.L. nº. 166/92, de 5 de Agosto e artº. 2º. nº. 3. do D.L. nº. 408/89, de 18 de Novembro.

d) A remunerar de acordo com o artº. 14º. do D.L. nº. 166/92, de 5 de Agosto.

e) A remunerar de acordo com o D.L. nº. 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo D.L. nº. 420/91, de 29 de Outubro.

f) Ao abrigo do nº. 5 do artº. 14º. do D.L. nº. 248/85, de 15 de Julho, em virtude do número de lugares ser inferior ao número de categorias.

g) Lugares a extinguir quando vagarem.

h) A remunerar de acordo com o D.L. nº. 353-A/89, de 16 de Outubro e legislação complementar.

Preço deste número: 14\$00

<p>"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>	<p style="text-align: center;">ASSINATURAS</p> <table border="0"> <tr> <td>Completa (Ano)</td> <td>7 126\$00</td> <td>(Semestral)</td> <td>3 668\$00</td> </tr> <tr> <td>Cada Série</td> <td>2 326\$00</td> <td></td> <td>1 180\$00</td> </tr> </table> <p style="text-align: center;">Números e Suplementos - Preço por página 7\$00 A estes valores acrescem os portes de correio (Portaria nº 8/93 de 28 de Janeiro)</p>	Completa (Ano)	7 126\$00	(Semestral)	3 668\$00	Cada Série	2 326\$00		1 180\$00	<p>"O Preço dos anúncios é de 110\$00 a linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>
Completa (Ano)	7 126\$00	(Semestral)	3 668\$00							
Cada Série	2 326\$00		1 180\$00							

Execução gráfica "Jornal Oficial"